



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS COM FORNECIMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL E TÉCNICO para a realização das Reuniões Ordinária e Extraordinárias a serem realizada no Plenário Antônio Trindade no Ministério Público do Estado do Amazonas.

QUANTITATIVO:

Serviço	Unidade	Quantidade
Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário	HORAS	80

Destaca-se que a quantidade horas acima é somente uma ESTIMATIVA. Serão pagas as horas de operação e/ou manutenção efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal do contrato.

EQUIPAMENTOS:

01 mesa de som console digital 48 canais
01 Sistema Ativo Profissional Array Evox
02 microfones sem fio
01 microfone com fio
01 mesa de corte para transmissão/edição
01 câmera de vídeo profissional
1 cabo HDMI 10mt
01 cabo HDMI 20 mt
Cabos e acessórios para o sistema de vídeo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

01 ilha de transmissão computadores e telas com operador de edição.
26 microfones de bancadas com fio tipo gooseneck e base com chave liga/desliga
1 Multicabo Completo com Medusa 48 canais Xlr com 50 metros
1 spliter Hdmi Transmissão
01 interface (placa de áudio)

Destaca-se que os equipamentos listados são os considerados essenciais para a realização e transmissão das reuniões, em caso necessidade de outros equipamentos deve a empresa contratada informar com antecedência mínima de 3 (três) dias com a devida justificativa.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O período da prestação do serviço com consequente disponibilização dos equipamentos locados em perfeito estado de funcionamento com a disponibilização de técnico para operação será de 29/02/2024 a 29/05/2024 (três meses)

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que as especificações adotadas no presente termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

ESTUDOS PRELIMINARES: Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia, bem assim do art. 72, I da lei 14.133/2021.

PREFERÊNCIA ME E EPP: Em cumprimento a lei complementar 123/2006, terão preferência em relação à contratação a que se refere o presente certame as microempresas e empresas de pequeno porte.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para operação profissional de operação de áudio e vídeo com locação do material necessário para atender as necessidades de transmissão audiovisual das reuniões presenciais através da internet, que tenha expertise nesse tipo de serviço/fornecimento, dentro das diretrizes a serem traçadas.

Pretende-se, desse modo, contratar empresa especializada na prestação de serviços de para atender as necessidades de transmissão audiovisual das reuniões presenciais e remotas através da internet, que tenha expertise nesse tipo de serviço/fornecimento, dentro das diretrizes a serem traçadas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do prédio onde localizada a área do evento;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

Proceder à publicação do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

- a. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, obedecendo às disposições legais trabalhistas vigentes.

- b. Recrutar, selecionar, treinar e encaminhar ao Ministério Público do Estado do Amazonas os prestadores de serviço necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida.

- c. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços.

- d. Fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas.

- e. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas das linhas telefônicas do MP-AM colocadas à disposição da CONTRATADA para uso exclusivo dos serviços contratados, quando comprovadamente feitos por empregado da CONTRATADA para tratar de assuntos alheios ao serviço.

- f. Executar os serviços de acordo com as especificações, devendo qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise do CONTRATANTE.

- g. Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sempre que forem verificados vícios, imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

- h. Obedecer rigorosamente a presente especificação e instruções complementares do gestor do contrato quanto à execução, horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências deste Ministério Público.
- i. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, prestando todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pelo gestor do contrato, cujas orientações e reclamações se obriga a atender.
- j. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo de seus empregados, inclusive por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste Termo de Referência, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas.
- k. Disponibilizar profissional (operador de áudio e/ou operador de vídeo) e o equipamento necessário para atender as demandas do CONTRATANTE, que poderá ser para qualquer período, inclusive período noturno, sábados, domingos e feriados.
- l. Dispor de efetivo capacitado, treinado, uniformizado e em conformidade com as peculiaridades do CONTRATANTE, para substituição imediata de seus empregados em caso de faltas, folgas, licenças médicas, greves, férias ou outros eventos que impeçam o comparecimento do funcionário no local da prestação dos serviços, de forma a manter o quantitativo contratado pelo CONTRATANTE.
- m. Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências. p. Deverá responsabilizar-se pelo transporte (de ida e volta) do seu pessoal até as dependências do MP-AM, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em situações excepcionais como os casos de paralisação de coletivos, nas situações onde se faça necessária a execução dos serviços em regime de horário extraordinário e outros eventos especiais previamente acordados com o gestor do contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

n. Substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao CONTRATANTE, vedado o retorno destes às dependências do CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento se dará ao final da realização de cada sessão realizada no Plenário, mediante o envio de Nota Fiscal.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NFe), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo.

Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A gestão e a fiscalização do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados deste Ministério Público/AM.

MULTAS

Resguardados os direitos que a Administração têm de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 20% (vinte por cento), por dia de inexecução, incidente sobre o valor do objeto inadimplido.

Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa (ausência de entrega pontual das salas e dependência para coffee break, devidamente equipadas, nos dias e horários designados) até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor integral do objeto contratado. Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos de entrega estabelecidos neste TR não houver a contratada efetivado a entrega total do pedido, sem justificativa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Responsáveis

Elaborado por: Adryelle Valéria Rodrigues e Silva

Aprovado por: FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM

Manaus, 21 de fevereiro de 2024